

Processo n.: @APE 19/00412770

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maristela dos Santos Machado

Responsáveis: Moema Ramos Alvim Gouveia e Edivaldo Navarro Cachoeira

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 115/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 35/2023 - IPREVE, de 15/11/2023, que fez cessar os efeitos da Portaria n. 05/2019 - IPREVE, de 28/02/2019, que havia concedido aposentadoria à servidora Maristela dos Santos Machado.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - e-Siproc - deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 2/2024

Data da Sessão: 31/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC